

DECISÃO DA PREGOEIRA

Processo Administrativo n°: 2024014295

Pregão Eletrônico n° 90005/2024

Recorrente: Tecme do Brasil Comércio e Importação Ltda

Assunto: Julgamento de Recurso

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário, conforme especificações constantes no Anexo III – Termo de Referência e de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. RELATÓRIO FÁTICO

Na data e horário aprezados no Edital (dia 16/04/2024, às 08:30 hs/min.), a Pregoeira responsável abriu regularmente a sessão eletrônica, via ComprasNet, realizando todos os procedimentos necessários e suficientes para promover a disputa eletrônica entre os participantes.

Ato contínuo, foram realizados todos os procedimentos previstos na legislação e no ato convocatório (e seus apêndices) no sentido de processamento e julgamento da licitação, ultimando-se a indicação dos vencedores do certame que passariam a dispor do direito público subjetivo à contratação do objeto com a Administração Pública.

Houve o registro via ComprasNet da intenção de recorrer, contra a habilitação da Licitante Lifemed Industrial de Equipamentos e Artigos Médicos e Hospitalares S.A. referente ao item 19, pela Licitante Tecme do Brasil Comercio e Importação Ltda.

A intenção de recurso foi aceita, tendo a Recorrente apresentado as razões recursais e a Licitante Lifemed Industrial de Equipamentos e Artigos Médicos e Hospitalares S.A. apresentado as contrarrazões.

É o que importa relatar.

2. JULGAMENTO

Dentre as principais garantias que cercam o processo licitatório (princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade e eficiência),

pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame.

Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela próprias lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação. Em outras palavras, pode se dizer que, “nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no ato convocatório.”

Dito isso, pode se dizer, sob um certo ângulo, que o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos.

Quanto ao requerimento da Recorrente Tecme do Brasil Comércio e Importação Ltda, eis: “... solicitando de imediato a **COMPROVAÇÃO** de que o equipamento foi produzido num prazo inferior a 12 (doze) meses por Nota Fiscal de Venda ao Fabricante (TECME).”, o regramento posto pelo Edital de Convocação determina a apresentação de garantia por 12 (doze meses) do fabricante, montadora ou fornecedor.

É certo que, se a exigência Editalícia é atendida, apresentação pelo fornecedor de garantia por 12 (doze) meses, não se faz necessário a comprovação pleiteada, visto que o objeto licitado, teve suas demandas regularmente atendidas nesse momento.

A Recorrida Lifemed Industrial de Equipamentos e Artigos Médicos e Hospitalares S.A., na proposta comercial declara: “A garantia inclui peças, serviços, taxas de deslocamento e qualquer outro custo.”

Nas Contrarrazões apresentadas, a Recorrida Lifemed Industrial de Equipamentos e Artigos Médicos e Hospitalares S.A. insiste declarar: “... Ainda em apreço ao debate, ressaltamos que os equipamentos serão devidamente entregues com os certificados de garantia e, na qualidade de fornecedor afirmamos que os Ventiladores Pulmonares ofertados para o item 19, pela Recorrida, terão garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme sugerido e previsto no próprio manual do equipamento.” “... É de grande valia ressaltar, também, que o período de garantia de 12 (doze) meses por nós declarado,

somente se iniciará após as instalações dos equipamentos e, principalmente, após os devidos aceites finais por parte dos hospitais que os ventiladores pulmonares serão instalados, ou seja, de fato os equipamentos terão 12 (doze) meses efetivamente de garantia.”

A Recorrida Lifemed Industrial de Equipamentos e Artigos Médicos e Hospitalares S.A. afirma a garantia de 12 (doze) meses, cumprindo, nesse momento a exigência editalícia.

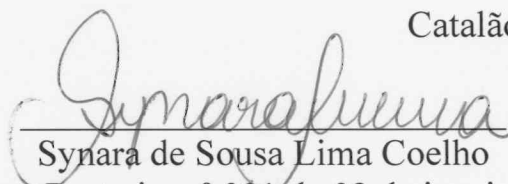
Contudo, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital.

3. DECISÃO

Por assim ser, considerando o exposto e a legislação aplicável, conheço do recurso, para no mérito julga-lo **IMPROCEDENTE**, mantendo a classificação da proposta comercial e habilitação da Lifemed Industrial de Equipamentos e Artigos Médicos e Hospitalares S.A., não considerando o requerimento apresentado no item 1, em sede de recurso, pela Tecme do Brasil Comércio e Importação Ltda.

Em atenção ao parágrafo 2º do artigo n.º 165 da Lei n.º 14.133/2021, encaminho esta Decisão Recursal para a Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go para análise e decisão final.

Catalão, 14 de Maio de 2024.



Synara de Sousa Lima Coelho
Pregoeira - Portaria n.º 001 de 02 de janeiro de 2024
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Catalão – GO.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATALAO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927538 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATALAO

PREGÃO 90005/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição de Equipamentos e Mobiliário, conforme especificações constantes no Anexo III - Termo de Referência e de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos		
Entrega de propostas:	De 16/04/2024 às 08:00 até 29/04/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/04/2024 às 08:33:38	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico 90005/2024, promovido pelo Município Catalão-Go.
Sistema	29/04/2024 às 08:33:52	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	29/04/2024 às 08:34:00	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto/fechado, conforme regras fixadas na Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	29/04/2024 às 08:34:26	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo 3%, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	29/04/2024 às 08:34:36	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	29/04/2024 às 08:34:49	A qualquer momento após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	29/04/2024 às 08:35:09	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com de Catalão pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	29/04/2024 às 08:35:18	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	29/04/2024 às 08:35:28	Cabe a este pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Comprasnet, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	29/04/2024 às 10:01:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2024 às 10:02:21	: Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuari consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	29/04/2024 às 10:02:44	Um minuto, por favor.
Sistema	29/04/2024 às 10:06:07	Darei início ao julgamento das propostas. Para isso, iniciarei por:
Sistema	29/04/2024 às 10:06:21	Solicitar aos licitantes provisoriamente vencedores o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo I desse Edital - Modelo de Proposta, acompanhada do Registro da Anvisa do item em questão (quando for o caso), catálogo do produto, ficha técnica, devidamente adequada ao último lance, por meio de campo convocação de anexos. Item por item
Sistema	29/04/2024 às 10:06:29	O prazo para envio das propostas é de, no máximo 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado por igual período e motivada a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte dos licitantes.
Sistema	29/04/2024 às 10:06:38	Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida, o licitante será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
Sistema	29/04/2024 às 10:06:48	Os lances com indícios de inexequibilidade será solicitada comprovação do preço por meio de diligências.
Sistema	29/04/2024 às 12:06:05	SRS. LICITANTES, O INTERVALO PARA ALMOÇO SE DARÁ, ENTRE 13H E 15H.
Sistema	29/04/2024 às 16:48:32	Fim de expediente, volto amanhã, 30/04/2024, às 8h30min, para finalizar o julgamento e habilitação
Sistema	30/04/2024 às 08:31:36	Bom dia

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/04/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
29/04/2024 às 10:01:40	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 19 - Ventilador Artificial Eletrônico

Ventilador Artificial Eletrônico Modelo: Pediátrico/Adulto , Modos Ventilação: Vcv, Simv, Cpap, A/C, Vni , Modos Ventilação 01: Misturador De Gases , Parâmetros Ventilatórios: Parâmetros Vc, Fr, Fio2, Peep , Parâmetros Ventilatórios 02: Relação I:E , Componentes: Válvulas Reguladoras De Pressão , Características Adicionais 01: Bateria Interna , Alarmes: Alarmes Audiovisuais , Circuitos: Circuitos Completos

Valor estimado: R\$ 49.139,6500 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 8 Unidade de fornecimento: Unidade
 Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.512.***-2 - SYNARA DE SOUSA LIMA COELHO para LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A., CNPJ 02.357.251/0001-53, melhor lance: R\$ 46.800,0000

Propostas do Item 19

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.357.251/0001-53 - LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 46.800,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TECME Modelo/versão: GRAPHNET ADVANCE+		
Valor proposta: R\$ 95.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8	
49.520.521/0001-69 - INTERMED EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 69.900,0000	-
Marca/Fabricante: VYAIR MEDICAL INC/VYAIR MEDICAL INC Modelo/versão: BELLAVISTA1000		
Valor proposta: R\$ 85.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8	
04.187.384/0001-54 - LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 48.200,0000	-
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA Modelo/versão: MODELO PRÓPRIO		
Valor proposta: R\$ 56.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8	
36.371.827/0001-59 - JPL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 68.000,0000	-
Marca/Fabricante: WORLD LIFE Modelo/versão: IHOPE PLUS		
Valor proposta: R\$ 110.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8	
20.121.311/0001-16 - W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 58.400,0000	-
Marca/Fabricante: CMOS DRAKE Modelo/versão: RUAH		
Valor proposta: R\$ 96.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.743.288/0001-08 - HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 90.000,0000	-
Marca/Fabricante: MINDRAY Modelo/versão: SV 600 Valor proposta: R\$ 235.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
37.122.230/0001-33 - DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 93.000,0000	-
Marca/Fabricante: TECME Modelo/versão: GRAPHNET Valor proposta: R\$ 93.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
21.552.695/0001-94 - MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 95.000,0000	-
Marca/Fabricante: LEISTUNG / LUFT 5 Modelo/versão: LEISTUNG / LUFT 5 Valor proposta: R\$ 95.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 100.000,0000	-
Marca/Fabricante: constamed Modelo/versão: constamed Valor proposta: R\$ 100.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
37.650.759/0001-20 - BGF COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 90.000,0000	-
Marca/Fabricante: WORLD LIFE Modelo/versão: IHOPE Valor proposta: R\$ 90.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 101.270.000,0000	-
Marca/Fabricante: Ventilador Artificial Eletrônico Modelo: Pediátric Modelo/versão: Ventilador Artificial Eletrônico Modelo: Pediátric Valor proposta: R\$ 101.270.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
01.298.443/0002-54 - MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 69.800,0000	-
Marca/Fabricante: Magnamed Modelo/versão: Fleximag MAX 500 Valor proposta: R\$ 79.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
31.829.598/0002-30 - TECME DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 59.800,0000	-
Marca/Fabricante: TECME Modelo/versão: GRAPHNET TS+ c/ AVA Valor proposta: R\$ 63.301,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.178.900/0001-29 - CIRURGICA IBIPORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 89.990,0000	-
Marca/Fabricante: PRUNUS Modelo/versão: PADUS 6 Valor proposta: R\$ 98.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
36.764.774/0001-36 - HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 99.900,0000	-
Marca/Fabricante: CMOS DRAKE Modelo/versão: RUAH Valor proposta: R\$ 99.900,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
04.724.729/0001-61 - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 69.520,0000	-
Marca/Fabricante: SIRIUSMED Modelo/versão: SIRIUSMED - R50 Valor proposta: R\$ 94.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
24.864.422/0001-73 - C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 91.000,0000	-
Marca/Fabricante: KTK Modelo/versão: IHOPE Valor proposta: R\$ 150.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		

Lances do Item 19

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2024 09:07:02	36.371.827/0001-59	R\$ 80.000,0000
29/04/2024 09:07:25	02.357.251/0001-53	R\$ 59.900,0000
29/04/2024 09:07:51	24.864.422/0001-73	R\$ 91.000,0000
29/04/2024 09:08:25	04.724.729/0001-61	R\$ 79.990,0000
29/04/2024 09:08:36	49.520.521/0001-69	R\$ 69.900,0000
29/04/2024 09:09:07	01.298.443/0002-54	R\$ 76.600,0000
29/04/2024 09:09:25	36.371.827/0001-59	R\$ 77.000,0000
29/04/2024 09:11:07	23.178.900/0001-29	R\$ 95.059,0000
29/04/2024 09:11:25	20.121.311/0001-16	R\$ 58.400,0000
29/04/2024 09:11:51	31.829.598/0002-30	R\$ 59.800,0000
29/04/2024 09:11:59	01.298.443/0002-54	R\$ 69.800,0000
29/04/2024 09:13:17	36.371.827/0001-59	R\$ 74.000,0000
29/04/2024 09:15:10	04.724.729/0001-61	R\$ 69.520,0000
29/04/2024 09:15:53	36.371.827/0001-59	R\$ 68.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2024 09:16:11	05.743.288/0001-08	R\$ 90.000,0000
29/04/2024 09:17:57	23.178.900/0001-29	R\$ 89.990,0000
29/04/2024 09:22:36	02.357.251/0001-53	R\$ 58.100,0000
29/04/2024 09:27:48	02.357.251/0001-53	R\$ 46.800,0000
29/04/2024 09:28:14	04.187.384/0001-54	R\$ 48.200,0000

Mensagens do chat do Item 19

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2024 09:02:54	A abertura do item 19 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/04/2024 09:05:54	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/04/2024 09:26:13	A etapa fechada foi iniciada para o item 19. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 56.000,0000 e R\$ 59.800,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:31:13 do dia 29/04/2024.
Sistema	29/04/2024 09:31:14	A etapa fechada do item 19 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 48.200,0000 e R\$ 46.800,0000.
Sistema	29/04/2024 09:31:14	O item 19 está encerrado.
Sistema para o participante 02.357.251/0001-53	29/04/2024 10:18:26	Sr. Fornecedor LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A., CNPJ 02.357.251/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 12:18:00 do dia 29/04/2024. Justificativa: -Proposta realinhada ao ultimo lance (conforme modelo do edital) -Registro da Anvisa (quando for o caso) - Catálogo do produto; -Ficha técnica; .
pelelo participante 02.357.251/0001-53	29/04/2024 10:56:07	O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:56:07 de 29/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A., CNPJ 02.357.251/0001-53.
Sistema para o participante 02.357.251/0001-53	29/04/2024 15:23:11	Sr. licitantes, o demandante do equipamento está fazendo o seguinte questionamento: qual o prazo de garantia de fábrica? Seria possível nos enviar uma carta de garantia de fábrica do equipamento?
pelelo participante 02.357.251/0001-53	29/04/2024 15:27:05	Senhor, um momento por favor
Sistema para o participante 02.357.251/0001-53	29/04/2024 15:29:12	Ok, aguardo
pelelo participante 02.357.251/0001-53	29/04/2024 15:39:24	Senhor, a garantia de fábrica para o equipamento ofertado é de 12 meses conforme pg 128 do manual e transcrito a seguir: "A TECME S.A. garante que este equipamento está isento de defeitos de manufatura ou de materiais por um período de doze (12) meses"
Sistema para o participante 02.357.251/0001-53	29/04/2024 15:43:45	Ok, obrigada pelo retorno. Seria possível, nos enviar um documento da fabrica (TECME SA) dando a garantia de 12 meses a vcs revendedores? Daria o prazo até amanhã para isso.
pelelo participante 02.357.251/0001-53	29/04/2024 15:58:19	Sr. Pregoeiro, gostaríamos de ressaltar que o prazo de garantia informado, consta no manual de Ventilador ofertado, no caso fabricado pela TECME, o qual está devidamente registrado na ANVISA, com isso, obrigatoriamente, considerando a Legislação Sanitária Vigente, o prazo será atendido. Portanto, a carta do Fabricante tem validade nula , afinal a mesma tem a obrigação de cumprir com o que está registrado junto a ANVISA.
pelelo participante 02.357.251/0001-53	29/04/2024 15:58:41	Ressaltamos ainda que tal exigência não consta no edital e seus anexos.
Sistema para o participante 02.357.251/0001-53	29/04/2024 16:13:41	Ok, obrigada pelo retorno. Razões aceitas

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2024 16:13:54	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 29/04/2024 16:28:54.
Sistema	30/04/2024 10:08:25	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 30/04/2024 10:23:25.
Sistema	30/04/2024 10:46:22	A fase de recurso do item 19 está aberta até 06/05/2024.

Eventos do Item 19

Data/Hora	Descrição
29/04/2024 09:05:54	Item aberto para lances.
29/04/2024 09:26:13	Item com etapa aberta encerrada.
29/04/2024 09:26:13	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 56.000,0000 e R\$ 59.800,0000.
29/04/2024 09:31:14	Item com etapa fechada encerrada.
29/04/2024 09:31:14	Item encerrado para lances.
29/04/2024 10:18:26	Fornecedor LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A., CNPJ 02.357.251/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/04/2024 12:18:00. Motivo: -Proposta realinhada ao ultimo lance (conforme modelo do edital) -Registro da Anvisa (quando for o caso) -Catálogo do produto; -Ficha técnica; .
29/04/2024 10:56:07	Fornecedor LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A., CNPJ 02.357.251/0001-53 finalizou o envio de anexo.
29/04/2024 16:13:54	Fornecedor LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A., CNPJ 02.357.251/0001-53 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 46.800,0000. Motivo: Item ofertado em conformidade com descritivo e preço..
29/04/2024 16:24:24	Fornecedor JPL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 36.371.827/0001-59 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
29/04/2024 16:26:11	Fornecedor INTERMED EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 49.520.521/0001-69 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
30/04/2024 10:08:25	Fornecedor LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A., CNPJ 02.357.251/0001-53 foi habilitado.
30/04/2024 10:09:10	Fornecedor HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.743.288/0001-08 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
30/04/2024 10:21:23	Fornecedor TECME DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA., CNPJ 31.829.598/0002-30 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
30/04/2024 10:21:30	Fornecedor JPL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 36.371.827/0001-59 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
30/04/2024 10:46:22	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90005-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024014295

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário, conforme especificações constantes no Anexo III – Termo de referência e de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROPOSTA COMERCIAL

Item	DESCRIÇÃO – GRUPO 01	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	<p>VENTILADOR GRAPHNET ADVANCE+</p> <p>O VENTILADOR GraphNet advance+ é um ventilador eletrônico, controlado por microprocessador, que possui auto ajuste de volume corrente de acordo com peso corporal ideal, indicado para unidades de terapia intensiva, entre outros. Fornece mistura de ar e oxigênio capaz de prover concentrações de oxigênio entre 21% a 100% através de ajustes lineares unitários, para atender pacientes, sejam eles neonatos/prematuros, pediátricos até adultos obesos de uma maneira específica para cada categoria de paciente. Além de contar com capnografia integrada¹ e sensor de fluxo proximal, para pacientes neonatais.</p> <p>O VENTILADOR GraphNet advance+ oferece o conjunto das modalidades essenciais, como: Volume Controlado (VCV), Pressão Controlada (PCV), ambas, podendo ser disparado a tempo (controlado), pressão e fluxo (Assistido/Controlado), Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada (SIMV) e Pressão Contínua em Vias-Aéreas (PSV/CPAP). Durante os modos CPAP ou SIMV podemos associar a Pressão de Suporte (PSV). Contando ainda com a Ventilação Não Invasiva com Pressão de Suporte e compensação de fugas (VNI com PSV) e com modos específicos para pacientes neonatais como o modo TCPL, sendo esta Ciclado a Tempo e Limitado a Pressão com Fluxo Contínuo e CPAP Fluxo Contínuo que permite ofertar Pressão Contínua em Vias-Aéreas através de prong nasal (não invasiva).</p>	Unid	8	R\$ 46.800,00	R\$ 374.400,00

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.

Rua Giuseppe Mattea, 350-A, Fragata/Distrito Industrial. CEP: 96050-080 - PELOTAS – RS. Tel.: +55 53 3273-3232

CNPJ 02.357.251.0001/53 – I.E. 093/0306627 – BRASIL

Rua Castilho, 392 – 6º andar, Edifício Acarai, Brooklin Paulista. CEP: 04568-010 - SÃO PAULO – SP. Tel.: + 55 11 5564-3232

CNPJ 02.357.251/0018-00 – I.E. 119.237.647.110 – BRASIL

Assistência Técnica: Rua Miranda Ribeiro, 305, Santo Amaro. CEP: 04753-150 - SÃO PAULO – SP. Tel: +55 11 5564-3232

CNPJ 02.357.251/0004-04 – I.E. 116.010.303.119 - BRASIL

FR-0091.879/05



<p>Além dos modos básicos de ventilação, o equipamento possui modos ventilatórios avançados como: modo de ventilação com Pressão Regulada e Volume Controlado (PRVC), Ventilação com Suporte de Volume (VSV), Ventilação com Alívio de Pressão (APRV) – podendo ser associado à PS, Ventilação Mandatória Minuto com Pressão de Suporte (MMV com PS), Pressão Suporte com Volume Corrente Garantido (PSV + VT) e Terapia de Oxigênio. Durante a modalidade VCV, em modo controlado, fixa-se a frequência respiratória, o volume corrente e o fluxo inspiratório (que poderá ter ajuste direto ou através da relação entre VT e Ti programados). A pressão nas vias aéreas varia e depende de características mecânicas do sistema respiratório. O início da inspiração (disparo) ocorre de acordo com a frequência respiratória pré-estabelecida. O disparo ocorre exclusivamente por tempo, ficando o comando sensibilidade desativado. A transição entre a inspiração e a expiração (ciclagem) ocorre após a liberação do volume corrente pré-estabelecido em velocidade determinada pelo fluxo. Em modo assistido controlado, a frequência respiratória pode variar de acordo com o disparo decorrente do esforço inspiratório do paciente, porém mantêm-se fixos tanto o volume corrente como o fluxo. A sensibilidade pode ser configurada a fluxo ou a pressão. No modo com volume controlado é possível configurar a forma da onda de fluxo entre uma onda de fluxo em rampa descendente (onda predeterminada) e uma onda constante (retangular).</p> <p>Durante a modalidade PCV no modo controlado, os ciclos são com controle da pressão (através do ajuste da Pressão Controlada), disparos por mecanismo de tempo (através do ajuste da Frequência Respiratória Mandatória), com critério de ciclagem por mecanismo de tempo (através do ajuste do tempo inspiratório), a entrega de fluxo é variável conforme a demanda do paciente e características da mecânica do sistema respiratório, a forma de onda de fluxo é do tipo desacelerada. O modo A/C permite ao paciente realizar disparos por mecanismo de fluxo ou pressão, fornecendo o controle para o paciente da Frequência Total, os mecanismos de ciclagem e entrega de fluxo estarão mantidos.</p>					
--	--	--	--	--	--

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.

Rua Giuseppe Mattea, 350-A, Fragata/Distrito Industrial. CEP: 96050-080 - PELOTAS - RS. Tel.: +55 53 3273-3232

CNPJ 02.357.251.0001/53 - I.E. 093/0306627 - BRASIL

Rua Castilho, 392 - 6º andar, Edifício Acarai, Brooklin Paulista. CEP: 04568-010 - SÃO PAULO - SP. Tel.: + 55 11 5564-3232

CNPJ 02.357.251/0018-00 - I.E. 119.237.647.110 - BRASIL

Assistência Técnica: Rua Miranda Ribeiro, 305, Santo Amaro. CEP: 04753-150 - SÃO PAULO - SP. Tel: +55 11 5564-3232

CNPJ 02.357.251/0004-04 - I.E. 116.010.303.119 - BRASIL

A modalidade PSV apresenta controle por pressão, disparo por mecanismo de pressão ou fluxo, e a ciclagem por mecanismo de fluxo (através da queda de fluxo em relação ao fluxo máximo inspiratório (PIF) de cada ciclo), sensibilidade que pode ser ajustada pelo operador, através da opção Corte da Pressão de Suporte (%PIF). A entrega de fluxo é variável conforme a demanda do paciente e características da mecânica do sistema respiratório, a forma de onda de fluxo é do tipo desacelerada. Encontramos esse modo com o nome de PSV/CPAP já que é possível a configuração das duas variáveis ventilatórias a partir do mesmo módulo, sendo CPAP um modo espontâneo onde o paciente respira em um sistema com pressão positiva contínua.

No modo PRVC, que é um modo assistido controlado cuja função é obter um volume corrente objetivo mediante a regulação automática de respirações controladas por pressão. A Ventilação de Suporte de Volume – VSV é um modo de ventilação espontânea projetado para alcançar um volume corrente objetivo por meio da regulação automática de respirações de suporte por pressão. Isso significa que o paciente inicia e termina a fase inspiratória.

O modo SIMV por definição permite ao paciente a realização de ciclos espontâneos nos intervalos dos ciclos mandatórios, os ciclos mandatórios podem ter controle por: Volume - SIMV (VCV) + PS, Pressão - SIMV (PCV) + PS, Pressão Regulada e Volume Controlado – SIMV (PRVC) + PS e Ciclado a Tempo e Limitado a Pressão com Fluxo Contínuo – SIMV (TCPL) + PS. Durante as respirações espontâneas, o paciente respira com pressão de suporte (PS).

Na modalidade APRV é uma modalidade de ventilação com aplicação de dois níveis ajustáveis de pressão positiva contínua (PEEP superior e inferior), durante períodos de tempos regulados (Ti superior e Ti inferior). Os dois níveis de pressão produzem distensão e descompressão passiva e intermitente dos pulmões, oferecendo ao paciente a possibilidade de utilizar a Pressão de Suporte (PS) para respirar espontaneamente.

O TCPL trata-se de um modo que funciona ciclado por tempo, com determinação da pressão inspiratória limite e do fluxo contínuo. Ele pode funcionar na modalidade A/C ou na modalidade SIMV. E ainda nos modos neonatais, há o CPAP com Fluxo Contínuo, trata-

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.

Rua Giuseppe Mattea, 350-A, Fragata/Distrito Industrial. CEP: 96050-080 - PELOTAS - RS. Tel.: +55 53 3273-3232

CNPJ 02.357.251.0001/53 - I.E. 093/0306627 - BRASIL

Rua Castilho, 392 - 6º andar, Edifício Acarai, Brooklin Paulista. CEP: 04568-010 - SÃO PAULO - SP. Tel.: + 55 11 5564-3232

CNPJ 02.357.251/0018-00 - I.E. 119.237.647.110 - BRASIL

Assistência Técnica: Rua Miranda Ribeiro, 305, Santo Amaro. CEP: 04753-150 - SÃO PAULO - SP. Tel: +55 11 5564-3232

CNPJ 02.357.251/0004-04 - I.E. 116.010.303.119 - BRASIL

<p>se de um modo de ventilação espontânea e pressão positiva contínua na via aérea e fluxo contínuo regulável no circuito respiratório para ser aplicado em neonatologia de forma não invasiva. Este modo também é capaz de compensar fugas.</p> <p>No modo NIV – Ventilação não Invasiva temos uma ventilação controlada por pressão que combina características da PCV e PSV. O sistema tem capacidade de compensação de fugas de acordo com a categoria do paciente. Garantindo assim, a manutenção da pressão regulada, estabilizando a sensibilidade de disparo evitando a auto - ciclagem, além de exercer o controle da sincronia respiratória</p> <p>Não sendo considerada um modo ventilatório, mas sim uma Terapia onde o ventilador fornece altos fluxos de oxigênio com FiO2 ajustável e um alto nível de umidade, a Terapia de Oxigênio tem propósito de melhorar a oxigenação, promovendo a lavagem do espaço morto de CO2, gerando um certo nível de PEEP e sendo bem tolerado por seu alto nível de umidade.</p> <p>Em todas as modalidades espontâneas necessário pré-ajustar a Ventilação de Respaldo (Backup) que é ativada em momentos onde o estímulo do paciente para deflagrar o disparo é débil ou ausente, já para os modos onde a frequência respiratória é ajustada a configuração será opcional.</p> <p>Durante as modalidades que de alguma forma controlam a variável pressão o VENTILADOR GraphNet ts+, possibilita amplo controle sobre o tempo de subida da curva de pressão (rise time), permitindo uma melhor adaptação do fluxo inspiratório conforme a demanda do paciente na fase pós-disparo e de acordo com sua necessidade terapêutica.</p> <p>Possui monitor gráfico colorido de 12 polegadas, sensível ao toque, incorporado internamente com visualização das curvas em tempo. Possui manômetro de pressão com gráficos representados por barras com escalas que podem ser ajustadas pelo operador ou através da função auto – escala, para melhor visualização dos gráficos.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>Dimensões: 35 cm x 36 cm x 32 cm (Alt x Larg x Prof)</p> <p>Peso: 9,8 Kg</p>				
---	--	--	--	--

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.
 Rua Giuseppe Mattea, 350-A, Fragata/Distrito Industrial. CEP: 96050-080 - PELOTAS - RS. Tel.: +55 53 3273-3232
 CNPJ 02.357.251.0001/53 - I.E. 093/0306627 - BRASIL

Rua Castilho, 392 - 6º andar, Edifício Acarai, Brooklin Paulista. CEP: 04568-010 - SÃO PAULO - SP. Tel.: + 55 11 5564-3232
 CNPJ 02.357.251/0018-00 - I.E. 119.237.647.110 - BRASIL

Assistência Técnica: Rua Miranda Ribeiro, 305, Santo Amaro. CEP: 04753-150 - SÃO PAULO - SP. Tel: +55 11 5564-3232
 CNPJ 02.357.251/0004-04 - I.E. 116.010.303.119 - BRASIL

<p>Alimentação: 100 a 240 V (comutação automática)</p> <p>Frequência: 50 / 60 Hz</p> <p>ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS</p> <p>Temperatura operacional: 15 a 35 °C</p> <p>Temperatura armazenagem: -10 a 55 °C</p> <p>Umidade: 15 a 95 % sem condensação</p> <p>Fornecimento de entrada de Oxigênio: 280 kPa (40,61 psi)</p> <p>Fornecimento de entrada de Ar: 600 kPa (87 psi)</p> <p>PACIENTES</p> <ul style="list-style-type: none"> • Neonatal • Pediátrico • Adulto <p>MODALIDADES</p> <ul style="list-style-type: none"> • VCV (A/C e SIMV) • PCV (A/C e SIMV) • PSV/CPAP • PRVC (A/C e SIMV) • VSV • APRV (Ventilação em dois níveis de pressão) • NIV – Ventilação não Invasiva com PS e compensação de fluxo • TCPL - Ciclado por Tempo - Fluxo Contínuo - Pressão Limitada (A/C e SIMV) • CPAP com Fluxo Contínuo • Terapia de Oxigênio (Alto Fluxo) • Back Up de Apneia em todas as modalidades oferecidas pelo equipamento (inclusive CPAP e APRV) <p>PARÂMETROS</p> <ul style="list-style-type: none"> • VT: 02 a 2500 ml • Pausa Inspiratória ajustável: 0 a 2 s • Ajuste de suspiro: Nº de Suspiros 1/2/3 Frequência 5/10/15/20 por hora Volume adicionado 0,1- 1,0 VT (o volume é adicionado ao VT configurado) • Onda de Fluxo: Quadrada, Desacelerada • PCV (Pressão Controlada): 2 a 100 cmH2O • PSV (Pressão de Suporte): 0 a 100 cmH2O • Pressão limitada em Neo: 3 a 70 cmH2O • Volume Minuto: 1 a 50 lpm 				
---	--	--	--	--

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.

Rua Giuseppe Mattea, 350-A, Fragata/Distrito Industrial. CEP: 96050-080 - PELOTAS - RS. Tel.: +55 53 3273-3232

CNPJ 02.357.251.0001/53 - I.E. 093/0306627 - BRASIL

Rua Castilho, 392 - 6º andar, Edifício Acarai, Brooklin Paulista. CEP: 04568-010 - SÃO PAULO - SP. Tel.: + 55 11 5564-3232

CNPJ 02.357.251/0018-00 - I.E. 119.237.647.110 - BRASIL

Assistência Técnica: Rua Miranda Ribeiro, 305, Santo Amaro. CEP: 04753-150 - SÃO PAULO - SP. Tel: +55 11 5564-3232

CNPJ 02.357.251/0004-04 - I.E. 116.010.303.119 - BRASIL



- Frequência: 1 a 150 rpm
- PEEP/CPAP: 0 a 50 cmH2O
- FIO2: 21 a 100 %
- Fluxo inspiratório: 0,2 a 180 lpm
- Tempo de Inspiração: 0,1 até 30 s
- Relação I:E: 5:1 a 1:599
- Fluxo Contínuo TCPL: 2 a 40 L/min
- Pausa inspiratória manual: 7 seg
- Pausa expiratória manual: 20 seg
- Tempo de subida (rise time): rampa

SENSIBILIDADE

- Inspiratória:

Pressão: -20 a -0,5 cmH2O

Fluxo: 0,2 a 15 lpm

Fluxo de base (fluxo): Dobro do Ajuste da Sensibilidade por Fluxo

- Expiratória (PSV) / ciclagem PSV: 5 a 80% do pico de fluxo

ALARMES

- Sistema de alarme hierárquico de fácil utilização e interpretação, com sinais visuais e sonoros com diferentes graus de prioridade

- Silêncio de Alarme/Pausa: 30, 60 ou 120 s
- Pressão Continuada em Vias Aéreas (PEEP alto)
- Pressão Insp. Máxima: 10 a 120 cmH2O (com ciclagem por critério de pressão como mecanismo de segurança limitando as pressões durante qualquer modalidade)
- Pressão Insp. Baixa: 1 a 99 cmH2O
- Baixa Pressão de Ar e Oxigênio
- Baixa Pressão de ar ou oxigênio
- Baixa Carga de Bateria
- Desconexão
- Concentração de Oxigênio abaixo de 18% ou menos
- Ventilação de Emergência
- VE Minuto Baixo: Desde 0,01 lpm
- VE Minuto Alto: até 55 lpm
- VT (Volume corrente) Máximo: até 250 ml
- VT (Volume corrente) Mínimo: 1 ml
- Fluxo proximal máximo

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.

Rua Giuseppe Mattea, 350-A, Fragata/Distrito Industrial. CEP: 96050-080 - PELOTAS - RS. Tel.: +55 53 3273-3232

CNPJ 02.357.251.0001/53 - I.E. 093/0306627 - BRASIL

Rua Castilho, 392 - 6º andar, Edifício Acaraí, Brooklin Paulista. CEP: 04568-010 - SÃO PAULO - SP. Tel.: + 55 11 5564-3232

CNPJ 02.357.251/0018-00 - I.E. 119.237.647.110 - BRASIL

Assistência Técnica: Rua Miranda Ribeiro, 305, Santo Amaro. CEP: 04753-150 - SÃO PAULO - SP. Tel: +55 11 5564-3232

CNPJ 02.357.251/0004-04 - I.E. 116.010.303.119 - BRASIL

FR-0091.879/05

<ul style="list-style-type: none"> • ETCO2 máximo: 150 mmHg1 • ETCO2 mínimo: 1 mmHg1 • Falta de energia elétrica • Concentração de oxigênio alta: 25 a 110% • Concentração de oxigênio baixa: 19 a 95% • Intervalo de Apneia: 5 a 60 s • Peep baixa: 0 a 6 cmH2O • Vazamento não compensável (fora do limite) • Falha no soprador/ventoinha • Volume Alvo não atingido • Frequência Respiratória alta: 3 a 160 rpm • Nebulização Interrompida • Transporte • Espera • Falha Técnica / Ventilador Inoperante • SBT finalizado, SBT abortado e F/VT alto (referente ao Ensaio de Respiração Espontânea) <p>MONITORIZAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PCI (Peso Corporal Ideal) • Relação Vt/Kg • Frequência Respiratória • Fluxo Inspiratório • Fluxo Expiratório • Volume Corrente Exalado • Volume Corrente Inspirado • Tempo Inspiratório e Expiratório • Relação I:E • Relação I:E invertida • % FiO2 resultante na saída de gás do ventilador (analisador de oxigênio) • Pressões: Pico (pressão máxima via área), Platô, Média, PEEP/ Base • Volume Minuto Mandatário e Espontâneo • Volume Minuto Inspirado e Expirado • Frequência respiratória espontânea • Constante de tempo expiratório • Complacência Dinâmica 				
---	--	--	--	--

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.

Rua Giuseppe Mattea, 350-A, Fragata/Distrito Industrial. CEP: 96050-080 - PELOTAS - RS. Tel.: +55 53 3273-3232

CNPJ 02.357.251.0001/53 - I.E. 093/0306627 - BRASIL

Rua Castilho, 392 - 6º andar, Edifício Acarai, Brooklin Paulista. CEP: 04568-010 - SÃO PAULO - SP. Tel.: + 55 11 5564-3232

CNPJ 02.357.251/0018-00 - I.E. 119.237.647.110 - BRASIL

Assistência Técnica: Rua Miranda Ribeiro, 305, Santo Amaro. CEP: 04753-150 - SÃO PAULO - SP. Tel.: +55 11 5564-3232

CNPJ 02.357.251/0004-04 - I.E. 116.010.303.119 - BRASIL



<ul style="list-style-type: none">• Complacência estática• Resistência Insp e Exp• Trabalho respiratório imposto (WOBi)• Capnografia Convencional e Volumétrica (ETCO2, VtO2)• Stress Index (Indicativo associado a abertura/fechamento alveolar)• Índice de respiração superficial (F/VT)• Auto Peep• Fuga• % Fuga• Ti/Ttot• Pressão traqueal• Espaço Morto Anatômico (VD)1• Volume Corrente Alveolar (Va)1• Volume Minuto Alveolar (Va min)1• Volume Minuto de CO2 (VCO2)1• Pressão Parcial de CO2 (PeCO2)1 <p>MECÂNICA</p> <ul style="list-style-type: none">• Auto PEEP• Complacência Dinâmica e Estática• Resistência Inspiratória e Expiratória• Volume Aprisionado• Capacidade Vital Lenta• P 0.1 - Pressão Inspiratória em 100 ms (Adl e Ped)• PV flex - Ponto de Inflexão da Curva PV (Adl e Ped)• Pi max - Pressão Inspiratória Máxima (Adl e Ped)• VT/VD Fisiológico - Espaço Morto Fisiológico• Ensaio de Respiração espontânea (SBT) <p>GRÁFICOS</p> <ul style="list-style-type: none">• Visualização simultânea de até 5 gráficos na tela com diferenciação de cores para fase inspiratória e expiratória• Formas de onda: Fluxo x Tempo Volume x Tempo Pressão x Tempo• Loops: Pressão x Volume				
--	--	--	--	--

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.

Rua Giuseppe Mattea, 350-A, Fragata/Distrito Industrial. CEP: 96050-080 - PELOTAS - RS. Tel.: +55 53 3273-3232

CNPJ 02.357.251.0001/53 - I.E. 093/0306627 - BRASIL

Rua Castilho, 392 - 6º andar, Edifício Acarai, Brooklin Paulista. CEP: 04568-010 - SÃO PAULO - SP. Tel.: + 55 11 5564-3232

CNPJ 02.357.251/0018-00 - I.E. 119.237.647.110 - BRASIL

Assistência Técnica: Rua Miranda Ribeiro, 305, Santo Amaro. CEP: 04753-150 - SÃO PAULO - SP. Tel: +55 11 5564-3232

CNPJ 02.357.251/0004-04 - I.E. 116.010.303.119 - BRASIL

FR-0091.879/05

<p>Fluxo x Volume Fluxo x pressão</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pressão parcial de CO2 (ETCO2)1 • CO2/Volume (VCO2)1 <p>RECURSOS ADICIONAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tecla Ajuda • Modo Diagnóstico com compensação da complacência/volume do circuito respiratório • Compensação de Vazamento (ADL: até 15l/min /PED: até 15l/min /NEO: até 10l/min) e VNI (ADL: até 50l/min /PED: até 30l/min /NEO: até 10l/min) • Pneumotacógrafo/sensor de fluxo Proximal e Distal • Compensação Automática de tubo endotraqueal (ATC) • Congela Tela • Tela Numérica • Sensor de oxigênio incorporado (Método - célula galvânica) • Bateria de 150 minutos • Ajuste da Escala (manual e automática) • Saída Serial 232 apta para Impressão e comunicação com monitores e computadores • Saída VGA • Sistema de Auto Teste diagnóstico e Calibração • Calibrações para: Circuito respiratório, sensor de oxigênio, touch screen • Histórico dos alarmes ativados com respectivos dias e horários • Volume de áudio • Monitorização de Volume em BTPS (volume em pressão ambiente, temperatura do corpo e saturado de água) • Botão Giratório / Encoder (modificar ou aceitar) • ESC (repor / sair) • Ctrl: tecla de acesso rápido em combinação com outras teclas • Blender eletrônico e interno • Escolha do tipo de Umidificação (Ativa ou Passiva) • Nebulizador Sincronizado com a fase inspiratória • Modo em Espera / Stand-by, com memória dos últimos parâmetros ajustados 				
---	--	--	--	--

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.

Rua Giuseppe Mattea, 350-A, Fragata/Distrito Industrial. CEP: 96050-080 - PELOTAS - RS. Tel.: +55 53 3273-3232

CNPJ 02.357.251.0001/53 - I.E. 093/0306627 - BRASIL

Rua Castilho, 392 - 6º andar, Edifício Acarai, Brooklin Paulista. CEP: 04568-010 - SÃO PAULO - SP. Tel.: + 55 11 5564-3232

CNPJ 02.357.251/0018-00 - I.E. 119.237.647.110 - BRASIL

Assistência Técnica: Rua Miranda Ribeiro, 305, Santo Amaro. CEP: 04753-150 - SÃO PAULO - SP. Tel: +55 11 5564-3232

CNPJ 02.357.251/0004-04 - I.E. 116.010.303.119 - BRASIL



<ul style="list-style-type: none"> • Salvar loops de referência • Bloqueio de tela • Entradas de O2 e Ar Comprimido • Configurações para: unidades de pressão, pressão ambiente média, data/hora, idioma, volume de som • Tempo de uso e versão (indicador de horas de operação para controle de manutenção preventiva) • Habilitação para transporte intra-hospitalar • Oxigênio 100% para aspiração (tecla para controle de oxigênio a 100% que pode ser ajustado de 2 min e 10 s à 2 min e 40 s, proporcionando ventilação com oxigênio com auto - regressão para a concentração ajustada anteriormente) • Tendências gráficas e numéricas de até 72 horas para: Pressão máxima de via aérea (pico), PEEP, frequência respiratória, pico de fluxo inspiratório, volume corrente, volume minuto, constante de tempo expiratório, complacência dinâmica, concentração de oxigênio, pressão média de via aérea, ETCO2, VCO2 e VCO2 • Grau de proteção IP21 • Sistema By-Pass <p>ACESSÓRIOS PADRÃO</p> <p>01 Mangueira de ar comprimido</p> <p>01 Mangueira de oxigênio</p> <p>01 Filtro de ar comprimido</p> <p>02 Válvulas exalatórias / Sensores de fluxo</p> <p>01 Célula galvânica / Sensor de oxigênio</p> <p>01 Pulmão de teste Infantil / neo</p> <p>01 Pulmão de teste Adulto</p> <p>01 Kit de nebulização / Inalação</p> <p>01 Cabo de energia</p> <p>01 Pedestal com rodízio e freios</p> <p>01 Braço articulado</p> <p>01 Circuito adulto / pediátrico com conectores</p> <p>01 Circuito pediátrico / neo</p> <p>01 Kit (10 unid) de sensor proximal descartável</p> <p>01 Manual de operações em língua portuguesa</p>				
---	--	--	--	--

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.

Rua Giuseppe Mattea, 350-A, Fragata/Distrito Industrial. CEP: 96050-080 - PELOTAS - RS. Tel.: +55 53 3273-3232

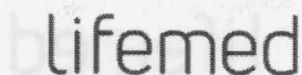
CNPJ 02.357.251.0001/53 - I.E. 093/0306627 - BRASIL

Rua Castilho, 392 - 6º andar, Edifício Acarajá, Brooklin Paulista. CEP: 04568-010 - SÃO PAULO - SP. Tel.: + 55 11 5564-3232

CNPJ 02.357.251/0018-00 - I.E. 119.237.647.110 - BRASIL

Assistência Técnica: Rua Miranda Ribeiro, 305, Santo Amaro. CEP: 04753-150 - SÃO PAULO - SP. Tel.: +55 11 5564-3232

CNPJ 02.357.251/0004-04 - I.E. 116.010.303.119 - BRASIL



Procedência: Argentina. Fabricante: Tecme S.A-Argentina. Modelo: GraphNet advance+. Embalagem: Caixa de papelão com 1 unidade. Registro ANVISA N°. 80279421094.				
Valor Global: Trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais				R\$ 374.400,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Prazo de Pagamento: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho em remessa única.

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde, junto a Coordenação de Patrimônio e Manutenção, localizada na BR-050, Km 278 – Bairro São Francisco, CEP. 75.709-150, de segunda a sexta-feira, no horário normal de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no Termo de Referência – Anexo III e no Termo Contratual.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

IPI: isento.

Frete: Pago pela contratada.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO EVENTUAL CONTRATO:

Nome: André dos Santos Prada

Cargo: Coordenador de Licitações

RG Nº 25.423.477 SSP/SP

CPF Nº 166.248.388-09

E-mail: nucleo@lifemed.com.br

DECLARAÇÕES:

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas como mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

Declaramos que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Declaramos plena ciência do conteúdo do Edital e Anexos, e que atende a todas as condições estabelecidas para o presente pregão.

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.

Rua Giuseppe Mattea, 350-A, Fragata/Distrito Industrial. CEP: 96050-080 - PELOTAS - RS. Tel.: +55 53 3273-3232

CNPJ 02.357.251.0001/53 - I.E. 093/0306627 - BRASIL

Rua Castilho, 392 - 6º andar, Edifício Acarai, Brooklin Paulista. CEP: 04568-010 - SÃO PAULO - SP. Tel.: + 55 11 5564-3232

CNPJ 02.357.251/0018-00 - I.E. 119.237.647.110 - BRASIL

Assistência Técnica: Rua Miranda Ribeiro, 305, Santo Amaro. CEP: 04753-150 - SÃO PAULO - SP. Tel: +55 11 5564-3232

CNPJ 02.357.251/0004-04 - I.E. 116.010.303.119 - BRASIL

FR-0091.879/05



Declaramos que a empresa cumpre exigências de reserva de cargos para deficientes e reabilitados da Previdência Social, bem como para Aprendiz, quando houver exigência legal;

A garantia inclui peças, serviços, taxas de deslocamento e qualquer outro custo.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil – Agência N°. 3347-2 – Empresarial Sul – C/C N°. 4.319-2.

DADOS CADASTRAIS DA LICITANTE:

Lifemed Industrial de Equipamentos e Artigos Médicos e Hospitalares S.A.

CNPJ N°. 02.357.251/0001-53 - Rua Giuseppe Mattea, 350-A – Fragata – Pelotas – RS – CEP: 96050-080.

Telefone/Fax.: (11) 5564-3232 - E-mail: nucleo@lifemed.com.br

02 357.251/0001-53

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIP.
E ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES S.A.

Rua Giuseppe Mattea, 350 - A
Fragata - CEP 96050-080
Pelotas - RS

Barueri, 29 de abril de 2024

ANDRE DOS SANTOS
PRADA:1662
4838809

Assinado de forma digital por ANDRE DOS SANTOS
PRADA:16624838809
Dados: 2024.04.29 10:50:17 -03'00'

André dos Santos Prada

Procurador

RG N° 25.423.477 SSP/SP

CPF N° 166.248.388-09

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.

Rua Giuseppe Mattea, 350-A, Fragata/Distrito Industrial. CEP: 96050-080 - PELOTAS – RS. Tel.: +55 53 3273-3232

CNPJ 02.357.251.0001/53 – I.E. 093/0306627 – BRASIL

Rua Castilho, 392 – 6º andar, Edifício Acaral, Brooklin Paulista. CEP: 04568-010 - SÃO PAULO – SP. Tel.: + 55 11 5564-3232

CNPJ 02.357.251/0018-00 – I.E. 119.237.647.110 – BRASIL

Assistência Técnica: Rua Miranda Ribeiro, 305, Santo Amaro. CEP: 04753-150 - SÃO PAULO – SP. Tel: +55 11 5564-3232

CNPJ 02.357.251/0004-04 – I.E. 116.010.303.119 - BRASIL

FR-0091.879/05



Seleção de fornecedores - Fase recursal

Pregão Eletrônico N° 90005/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 927538 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATALAO - GO

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado



Disputa



Julgamento



Habilitação



Fase Recursal



Adjudicação/ Homologação



19 VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO

Julgado e habilitado (aguardando decisão de recursos)

Cidade solicitada: 8
Valor estimado (unitário): R\$ 49.139.6500

Data limite para recursos
06/05/2024
Data limite para decisão
23/05/2024

Data limite para contrarrazões
09/05/2024



Recursos e contrarrazões

05.743.288/0001-08
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Recurso: não registrado

49.520.521/0001-69
INTERMED EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA
Recurso: não registrado

36.371.827/0001-59
JPL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Recurso: não registrado

31.829.598/0002-30
TECME DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.
Recurso: cadastrado



Intenção de recurso

Intenção de recurso da habilitação de propostas registrada às 10:21 de 30/04/2024

Recurso

RECURSO TECME PE N 90005 2024 item 19.pdf

06/05/2024
12:36:42



Contrarrazões

02.357.251/0001-53 LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A.

Contrarrazão registrada



Voltar

Decidir pela procedência

Decidir pela não procedência

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO-GO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024

PROCESSO Administrativo nº: 2024014295

UASG: 927538

A **TECME DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 31.829.598/0002-30, já qualificada no certame licitatório em epígrafe, vem respeitosamente, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO em face de ESCLARECER a afirmação que levou a habilitação da empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARITGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A. no certame, apresentando as razões de sua irrisignação:

DOS FATOS

ITEM 19 – VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO

Ao convocar a empresa recorrida, esta estimada Administração, atenta ao que é exigido em edital quando se fala em garantia (Item 2.10 e itens 7.23,7.24, 7.25 e 7.26 do edital), questionou sobre o prazo de garantia de FÁBRICA e se seria possível encaminhar uma carta do fabricante (TECME) com a informação de garantia do equipamento, conforme segue:

Mensagens

X

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Pregão Eletrônico N° 90005/2024

Mensagem do Pregoeiro

Item 19

Para 02.357.251/0001-53 - Sr. licitantes, o demandante do equipamento está fazendo o seguinte questionamento: qual o prazo de garantia de fábrica? Seria possível nos enviar uma carta de garantia de fábrica do equipamento?

Enviada em 29/04/2024 às 15:23:11h

Print da sessão – Portal Compras.Gov

Como resposta, a empresa LIFEMED informou, como participante, não sendo ela a fabricante dos equipamentos, que a garantia seria de 12 meses, conforme o manual do equipamento a ser garantido pela TECME, conforme segue:

Tecme do Brasil

Sede: Av. Francisco Prestes Maia, 275, Sala 81 – Centro, São Bernardo do Campo/SP CEP 09770-000 / CNPJ 31.829.598/0001-50

Comércio e Importação Ltda

Filial: Av. Portugal, 1100, C70 – Itaquí, Itapevi – São Paulo/SP, CEP 06696-060 / CNPJ 31.829.598/0002-30

www.tecmeglobal.com / e-mail: info@tecmeglobal.com

Mensagem do Participante

Item 19

De 02.357.251/0001-53 - Senhor, a garantia de fábrica para o equipamento ofertado é de 12 meses conforme pg 128 do manual e transcrito a seguir: "A TECME S.A. garante que este equipamento está isento de defeitos de manufatura ou de materiais por um período de doze (12) meses"

Enviada em 29/04/2024 às 15:39:24h

Print da sessão – Portal Compras.Gov

Para fins de comprovação, este Pregoeiro, ainda, solicitou que a empresa recorrida enviasse um documento da fábrica (TECME), informando sobre a garantia de 12 meses, dando inclusive um prazo para tal inclusão:

Mensagem do Pregoeiro

Item 19

Para 02.357.251/0001-53 - Ok, obrigada pelo retorno. Seria possível, nos enviar um documento da fábrica (TECME SA) dando a garantia de 12 meses a vcs revendedores? Daria o prazo até amanhã para isso.

Enviada em 29/04/2024 às 15:43:45h

Print da sessão – Portal Compras.Gov

Fomos surpreendidos com a resposta abaixo:

Mensagem do Participante

Item 19

De 02.357.251/0001-53 - Ressaltamos ainda que tal exigência não consta no edital e seus anexos.

Enviada em 29/04/2024 às 15:53:41h

Mensagem do Participante

Item 19

De 02.357.251/0001-53 - Sr. Pregoeiro, gostaríamos de ressaltar que o prazo de garantia informado, consta no manual de Ventilador ofertado, no caso fabricado pela TECME, o qual está devidamente registrado na ANVISA, com isso, obrigatoriamente, considerando a Legislação Sanitária Vigente, o prazo será atendido. Portanto, a carta do Fabricante tem validade nula, afinal a mesma tem a obrigação de cumprir com o que está registrado junto a ANVISA.

Enviada em 29/04/2024 às 15:58:39h

Print da Sessão – Portal Compras.Gov

No manual da Fabricante, do produto mencionado, a garantia de 12 meses se dá a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda da fábrica (TECME) conforme abaixo:

Tecme do Brasil

Sede: Av. Francisco Prestes Maia, 275, Sala 81 – Centro, São Bernardo do Campo/SP CEP 09770-000 / CNPJ 31.829.598/0001-50

Comércio e Importação Ltda

Filial: Av. Portugal, 1100, C70 – Itaqui, Itapevi – São Paulo/SP, CEP 06696-060 / CNPJ 31.829.598/0002-30

www.tecmeglobal.com / e-mail: info@tecmeglobal.com

“A TECME S.A. garante que este equipamento está isento de defeitos de manufatura ou de materiais por um período de doze (12) meses, desde a data da guia, sempre que seja utilizado e mantido corretamente sob condições de uso normal e de acordo à forma indicada neste manual. A única obrigação da TECME S.A. pela garantia que outorga, está limitada a mudança ou reparação das partes, que após serem examinadas, mostrem alteração ou defeito. A TECME S.A. não se faz responsável pelos prejuízos consequentes ou danificações especiais.”

Trecho retirado do manual do produto – Título: Garantia, página 128

Portanto, considerando que em nossos registros (TECME DO BRASIL E TECME S.A) não há venda com data INFERIOR a um ano ao referido licitante, do produto ofertado neste certame, esclarecemos, que a Tecme só prestará garantia se comprovado que o equipamento atenda às exigências do manual do produto quanto à data da Nota Fiscal de Venda da Tecme, o que confirmaria a data de fabricação do equipamento menor do que um ano.

DO REQUERIMENTO

Pelo exposto no presente recurso, requer digne-se o Ilmo. Sr. Pregoeiro, face ao Ato Administração de Habilitação da empresa ora recorrida, a seguinte solicitação:

1 – Seja recebido o presente recurso e processado na forma do disposto no artigo 165 da Lei 14.133/21, solicitando de imediato a COMPROVAÇÃO de que o equipamento foi produzido num prazo inferior a 12 (doze) meses por Nota Fiscal de Venda do fabricante (TECME).

Nestes termos, pede deferimento.

Estou à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

06 de maio de 2024

PAMELA NUNES
ROSADO

GIAMARINO:436946
44806

Assinado de forma digital por
PAMELA NUNES ROSADO
GIAMARINO:43694644806
Dados: 2024.05.06 12:35:15
-03'00'

TECME DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

Pâmela Nunes Rosado Giamarino

RG: 42.093.501-0 SSP/SP

CPF: 436.946.448-06

PROCURADORA

Tecme do Brasil

Sede: Av. Francisco Prestes Maia, 275, Sala 81 – Centro, São Bernardo do Campo/SP CEP 09770-000 / CNPJ 31.829.598/0001-50

Comércio e Importação Ltda

Filial: Av. Portugal, 1100, C70 – Itaquí, Itapevi – São Paulo/SP, CEP 06696-060 / CNPJ 31.829.598/0002-30

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **TECME DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2954, 6º andar, conjunto 64, Sala G, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.829.598/0001-50, que neste ato comparece na forma de seu Contrato Social, representada por seu Representante Legal, Sr. **ROBSON BASTOS DE ALENCAR**, brasileiro, divorciado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 19.203.631-2, inscrito no CPF sob o nº 083.789.798-06, com endereço na Avenida Aldino Pinotti, 500, torre 1, apartamento 181, São Bernardo do Campo, SP, nomeia e constitui sua procuradora **PÂMELA NUNES ROSADO GIAMARINO**, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 42.093.501-0, inscrita no CPF sob o nº 436.946.448-06, residente e domiciliada na Av. Antonio Bardela, Nº 1620, Apartamento 82, Condomínio Evolution Boa Vista, Bairro Boa Vista, CEP 18085-852, Sorocaba, SP, com poderes para representar a Outorgante nas licitações promovidas pela União, Estado e Município e respectivas entidades autárquicas e demais órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, empresas públicas e de economia mista, e todas as outras sujeitas ao regime previsto na Lei nº 8.666/93 e legislação posterior, podendo retirar editais e cartas convites, apresentar documentações e propostas técnicas e comerciais, oferecer lances, negociar preços, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação bem como das propostas, assinar as respectivas atas e propostas, formular impugnações, registrar ocorrências, interpor, renunciar ou desistir de eventuais recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Esta procuração é válida até 29 de novembro de 2024.

São Paulo, 29 de novembro de 2023

**ROBSON BASTOS DE
ALENCAR:083789798
06**

Assinado de forma digital por
ROBSON BASTOS DE
ALENCAR:08378979806
Dados: 2023.11.29 11:57:44 -03'00'

TECME DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

ROBSON BASTOS DE ALENCAR



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado.



Valid



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Segurança Pública

**ILMO. SR. PREGOEIRO DESIGNADO PELO MUNICÍPIO DE CATALÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - GO**

Processo Administrativo nº: 2024014295
Edital de Pregão Eletrônico nº 90025/2024
Ref.: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Médicos

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.357.251/0001-53, com Matriz na Rua Giuseppe Mattea, 350-A, Bairro Fragata, Distrito Industrial, na cidade de Pelotas – RS, endereço eletrônico nucleo@lifemed.com.br, vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 165, §4º, da Lei nº 14.133/21, c/c Item 3.11 do Edital acima epigrafado, oferecer **CONTRARRAZÕES** ao Recurso interposto pela Concorrente Tecme do Brasil Comércio e Importação Ltda., CNPJ nº 31.829.598/0002-30, conforme razões fáticas e jurídicas a seguir deduzidas:

1. Síntese do Processo Licitatório.

Cuida-se de *Pregão Eletrônico*, aquisição de Equipamentos e Mobiliário, conforme especificações constantes no Anexo III – Termo de Referência e de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, entre eles, item 19 – Ventilador Pulmonar Eletrônico.

A Recorrida teve sua proposta classificada e foi declarada vencedora do item 19 - Ventilador Pulmonar Eletrônico, do referido pregão eletrônico.

A concorrente TECME Do Brasil Comércio E Importação Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.829.598/0002-30, ofereceu recurso em face do resultado para o item 19. Para tanto, argumentou que (a) “Ao convocar a empresa recorrida, esta estimada Administração, atenta ao que é exigido em edital quando se fala em garantia (Item 2.10 e itens 7.23,7.24, 7.25 e 7.26 do edital), questionou sobre o prazo de garantia de FÁBRICA e se seria possível encaminhar uma carta do fabricante (TECME) com a informação de garantia do equipamento, conforme segue:”

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.

Rua Castilho, 392 – 6º andar Edifício Acarai Brooklin Paulista CEP: 04568-010 SÃO PAULO - SP tel.: + 55 11 5564-3232
CNPJ 02.357.251/0018-00 – I.E. 119.237.647.110 – BRASIL

Rua Giuseppe Mattea, 350-A Fragata /Distrito Industrial CEP: 96050-080 PELOTAS - RS tel.: +55 53 3273-3232
CNPJ 02.357.251.0001/53 – I.E. 093/0306627 – BRASIL

Mensagens



Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Pregão Eletrônico N° 90005/2024

Mensagem do Pregoeiro

Item 19

Para 02.357.251/0001-53 - Sr. licitantes, o demandante do equipamento está fazendo o seguinte questionamento: qual o prazo de garantia de fábrica? Seria possível nos enviar uma carta de garantia de fábrica do equipamento?

Enviada em 29/04/2024 às 15:23:11h

(b) “Como resposta, a empresa LIFEMED informou, como participante, não sendo ela a fabricante dos equipamentos, que a garantia seria de 12 (doze) meses, conforme o manual do equipamento a ser garantido pela Tecme”. (c) “Para fins de comprovação, este Pregoeiro, ainda, solicitou que a empresa recorrida enviasse um documento da fábrica (TECME), informando sobre a garantia de 12 meses, dando inclusive um prazo para tal inclusão”. Em síntese a recorrente alega em seu recurso que a recorrida não atendo ao edital quanto ao prazo de garantia para o equipamento ofertado para o item 19 - Ventilador Pulmonar Eletrônico e Requereu, assim, o acolhimento do Recurso e conseqüente a revogação do ato que declarou a recorrida vencedora, para o item 19, no certame realizado.

É a suscinta e pertinente síntese.

2. Das Razões de Manutenção da Decisão Atacada.

2.1. Quem é a Lifemed?

Com mais de 40 (quarenta) anos de atividades, a empresa Lifemed, que conta com capital 100% nacional, esmera-se no desenvolvimento e comercialização de **produtos, equipamentos e dispositivos tecnológicos destinados ao setor de saúde**, estando, atualmente, presente em **mais de 2.000 (dois) mil hospitais e centros clínicos, públicos e privados**.

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.

Rua Castilho, 392 – 6º andar Edifício Acaraí Brooklin Paulista CEP: 04568-010 SÃO PAULO - SP tel.: + 55 11 5564-3232
CNPJ 02.357.251/0018-00 – I.E. 119.237.647.110 – BRASIL

Rua Giuseppe Mattea, 350-A Fragata /Distrito Industrial CEP: 96050-080 PELOTAS - RS tel.: +55 53 3273-3232
CNPJ 02.357.251.0001/53 – I.E. 093/0306627 – BRASIL

lifemed

Sempre prezando pelo aprimoramento de suas tecnologias e garantia de pleno acesso a seus clientes a equipamentos de ponta, possui **olhar direcionado ao que de mais inovador e seguro possa ser colocado no mercado, conciliando tecnologia e precisão para as mais diversas demandas do campo médico científico.**

E por sua excelência no serviço que coloca à disposição da sociedade, reiteradamente é a empresa reconhecida nacional e mundialmente.

Aliás, apenas a título elucidativo, válido colacionar-se alguns dos prêmios recentes colecionados pela empresa, em razão da qualidade de seus produtos, acessibilidade a seus clientes e desenvolvimento de tecnologia de ponta:



Não bastasse tanto, mais ainda no período de pandemia vivenciado mundialmente desde o ano de 2020, novamente assumiu papel de liderança, vanguarda e destaque a empresa, desenvolvendo ventilador mecânico integralmente nacional, com tecnologia própria e otimização de funcionamento (sequer necessita de energia elétrica), destinado ao atendimento de pacientes em estágio crítico de infecção pelo vírus Covid.

Com isto, e como é corriqueiro à empresa, **sobremaneira auxiliou o mercado nacional, de cujo acesso a suprimentos para tratamento dos infectados estava de todo saturado e, como noticiado, à beira do colapso, sustentando a responsabilidade pelo abastecimento de inúmeros hospitais, centros de saúde, hospitais de campanha e Unidades de Tratamento Intensivo ao redor do país e, inclusive, tornando-se referência mundial no ramo de respiradores e bombas de infusão.**

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.

Rua Castilho, 392 – 6º andar Edifício Acaraí Brooklin Paulista CEP: 04568-010 SÃO PAULO - SP tel.: + 55 11 5564-3232
CNPJ 02.357.251/0018-00 – I.E. 119.237.647.110– BRASIL

Rua Giuseppe Mattea, 350-A Fragata /Distrito Industrial CEP: 96050-080 PELOTAS - RS tel.: +55 53 3273-3232
CNPJ 02.357.251.0001/53 – I.E. 093/0306627 – BRASIL

Acumula em seu histórico, ainda, pela conciliação de preço e qualidade, série das licitações vencidas – estando alguns dos contratos ainda em curso – totalizando mais de 50 (cinquenta) contratos públicos executados e em execução, sempre a contento e com a certeza da segurança daquilo que é ofertado e pactuado.

Neste sentido, **jamais se submeteria a procedimento licitatório acaso não tivesse a plena certeza de possibilidade de fornecimento do equipamento ofertado, que, como será demonstrado, a Recorrida atende plenamente ao prazo de garantia solicitado no edital.**

Vê-se, de seu histórico, que se trata, de fato, de empresa comprometida não só com seus clientes, mas com a sociedade como um todo, buscando prestar ao país e ao mundo serviço de qualidade e excelência no que há de mais preciso e inovador no ramo da tecnologia de saúde.

2.2. Do Atendimento ao Edital Quanto a Exigência de Garantia (item 2.10 e itens 7.23, 7.24, 7.25 e 7.26 do edital).

A Recorrente argumenta, em síntese, que a Recorrida apresenta não atendimento ao edital, no que diz respeito ao prazo de garantia do equipamento ofertado para o item 19, com isso tem restrições legais que impedirão o atendimento do objeto licitado. Sem razão, contudo.

Isso porque, de inopino, em estrito cumprimento do objeto do Edital, o Sr. Pregoeiro, e a Comissão Licitatória, analisaram perfunctoriamente a Proposta enviada, e os documentos de habilitação.

Logicamente, antes de ser admitida e, posteriormente, classificada, a Recorrida foi submetida à criteriosa análise de regularidade, mormente à vista do que o Edital impunha ao Sr. Pregoeiro:

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.

Rua Castilho, 392 – 6º andar Edifício Acaraí Brooklin Paulista CEP: 04568-010 SÃO PAULO - SP tel.: + 55 11 5564-3232
CNPJ 02.357.251/0018-00 – I.E. 119.237.647.110 – BRASIL

Rua Giuseppe Mattea, 350-A Fragata /Distrito Industrial CEP: 96050-080 PELOTAS - RS tel.: +55 53 3273-3232
CNPJ 02.357.251.0001/53 – I.E. 093/0306627 – BRASIL

“10. DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, podendo abranger o nível I ao VI, do cadastro de pessoa física e a documentação especificada neste Edital.

10.2.1. Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, em relação àqueles solicitados pelo Pregoeiro, as licitantes deverão apresentar documentação complementar a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

10.3. Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo dos licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

10.4. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública. Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, o licitante, na condição de vencedor, assim que solicitado pelo Pregoeiro, deverá apresentar a documentação comprobatória atualizada dos seguintes requisitos de habilitação: (....) “

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.

Rua Castilho, 392 – 6º andar Edifício Acaraí Brooklin Paulista CEP: 04568-010 SÃO PAULO - SP tel.: + 55 11 5564-3232
CNPJ 02.357.251/0018-00 – I.E. 119.237.647.110 – BRASIL

Rua Giuseppe Mattea, 350-A Fragata /Distrito Industrial CEP: 96050-080 PELOTAS - RS tel.: +55 53 3273-3232
CNPJ 02.357.251.0001/53 – I.E. 093/0306627 – BRASIL

Essa análise, *per si*, já valida a decisão de declaração da Recorrida como vitoriosa do item 19 do Pregão, ou seja, não se tratou de mero ato de liberalidade do Pregoeiro, mas de ato vinculado aos termos do Edital, o qual, inclusive, exigia profunda análise de regularidade da empresa e capacidade de atendimento do objeto licitado, o que foi brilhantemente atendido e cumprido.

Mas não é só, pois, até mesmo tendo como base o mencionado no recurso da própria recorrente, especificamente, quanto ao item 2.10 e itens 7.23, 7.24, 7.25 e 7.26 do edital, respectivamente, os quais transcrevemos abaixo:

“2.10. Os equipamentos/mobiliários devem vir acompanhados, ainda, **de certificado de garantia do fabricante, da montadora ou do fornecedor, no que couber**, devendo prevalecer a que for maior, respeitado o prazo mínimo exigido, conforme indicado no descritivo dos itens.” (grifamos).

“7.23. Fornecer o manual do fabricante ou montadora, ou Prospecto dos equipamentos/mobiliários, **bem como a garantia** de fábrica, da montadora **ou do fornecedor** e relação de assistência técnica autorizada, no que couber, todos em língua portuguesa, observado a sua marca e modelo, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes; (grifos nossos).

“7.24. Fornecer **garantia** do fabricante, **fornecedor ou montador do equipamento/mobiliário**, pelo prazo definido nas especificações dos objetos, após montagem e instalação, testes e funcionamento do equipamento/mobiliário, bem como relação de assistência técnica autorizada em todo o país; (nossos grifos).

“7.25. A garantia deve cobrir problemas eletrônicos, pontos de ferrugem, rodízios, entre outros defeitos que possam ocorrer não decorrentes de mau uso; “

“7.26. O prazo de atendimento da cobertura de garantia será de 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pelo Contratante;”

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.

Rua Castilho, 392 – 6º andar Edifício Acaraí Brooklin Paulista CEP: 04568-010 SÃO PAULO - SP tel.: + 55 11 5564-3232
CNPJ 02.357.251/0018-00 – I.E. 119.237.647.110– BRASIL

Rua Giuseppe Mattea, 350-A Fragata /Distrito Industrial CEP: 96050-080 PELOTAS - RS tel.: +55 53 3273-3232
CNPJ 02.357.251.0001/53 – I.E. 093/0306627 – BRASIL

Frente as transcrições acima, fica claro que em nenhum dos itens, tampouco em qualquer outro ponto do edital e seus anexos, é solicitado que a licitante vencedora, **obrigatoriamente, deverá apresentar uma declaração de garantia emitida pela empresa fabricante do equipamento ofertado, afinal em todos os itens há à menção de que garantia poderá ser assegurado pelo fabricante, pela montadora ou pelo fornecedor.**

Portanto, qualquer alegação por parte da recorrente, no que diz respeito a apresentação, frisa-se, obrigatória, de uma declaração da fabricante TECME, informando sobre a garantia de 12 (doze) meses, não merece guarida por parte desta respeitada Instituição, afinal, no Ato Convocatório não traz nenhuma exigência quanto a apresentação da mesma.

Com isso, de forma alguma tal alegação pode ser considerada para uma possível desclassificação da proposta de preços da Recorrida para o item 19, pois, caso contrário estaremos diante de uma grande afronta as determinações do edital e, principalmente, dos preceitos Legais.

Ainda por apreço ao debate, ressaltamos que os equipamentos serão devidamente entregues com os certificados de garantia e, na qualidade de fornecedor afirmamos que os Ventiladores Pulmonares ofertados para o item 19, pela Recorrida, **terão garantia mínima de 12 (doze) meses**, conforme sugerido e previsto no próprio manual do equipamento.

Além disto, a Recorrida está em total consonância com o edital, afinal há nenhuma exigência de período mínimo de garantia no descritivo do item 19 – Ventilador Pulmonar Eletrônico, não havendo, portanto, de se alegar que não atendemos ao exigido no edital quanto ao período mínimo de garantia.

É de grande valia ressaltar, também, que o período de garantia de 12 (doze) meses por nós declarado, somente se iniciará após as instalações dos equipamentos e, principalmente, após os devidos aceites finais por parte dos Hospitais que os Ventiladores Pulmonares serão instalados, ou seja, de fato os equipamentos terão 12 (doze) meses efetivamente de garantia.

Lembrando que este é procedimento usual e correto no caso de fornecimentos de equipamentos eletro médicos e, não o período de garantia passar a contar a partir da emissão da nota fiscal, conforme preconiza a recorrente em seu recurso.

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.

Rua Castilho, 392 – 6º andar Edifício Acaraí Brooklin Paulista CEP: 04568-010 SÃO PAULO - SP tel.: + 55 11 5564-3232
CNPJ 02.357.251/0018-00 – I.E. 119.237.647.110– BRASIL

Rua Giuseppe Mattea, 350-A Fragata /Distrito Industrial CEP: 96050-080 PELOTAS - RS tel.: +55 53 3273-3232
CNPJ 02.357.251.0001/53 – I.E. 093/0306627 – BRASIL

Portanto, nota-se que o Recurso aviado nada mais traz do que senão ilações, e tentativa ardil, maliciosa, e que viola as regras editalícias e legais de concorrência, para tentar ver-se comercialmente vencedora do Certame realizado, sobretudo porque, observando as regras do jogo”, não logrou fazê-lo.

De toda a sorte, esta manifestação faz-se suficiente à comprovação de que a Recorrida está plenamente habilitada e capacitada ao cumprimento do objeto licitado, tal como se dispôs ao registrar Proposta, e tal como compreendeu o Sr. Pregoeiro ao, realizando as conferências e análises legais, validou a proposta apresentada, e entendeu pela conformidade e atendimento integral dos critérios previstos no Edital, para declarar a Recorrida vencedora do Pregão.

2.2.1. Do Prejuízo ao Erário.

Neste tópico, a Recorrida pretende demonstrar, a partir de singelo cálculo matemático, que a manutenção do presente pregão eletrônico, da forma como vem sendo conduzido, com a devida vênia, causará grande economia ao erário.

NOTE-SE QUE A PROPOSTA DA RECORRIDA, PARA O ITEM 19 – VENTILADOR PULMONAR, É DE R\$ 374.400,00 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS). AO PASSO QUE A PROPOSTA DA LICITANTE/RECORRENTE TECME, PARA O ITEM 19, É DE R\$ 478.400,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

OU SEJA, UMA DIFERENÇA DE PRATICAMENTE 27,78% (VINTE E SETE VÍRGULA SETENTA E OITO PONTOS PERCENTUAIS) E, EM VALORES REAIS UMA DIFERENÇA DE R\$ 104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS).

Ora Senhores (as), nos dias atuais, onde é de conhecimento de todos, que os recursos públicos destinados para a área da saúde são cada vez mais escassos, é no mínimo temerário, que esta respeitada Instituição, admita tamanha diferença de preços, baseada em alegações infundadas da recorrente.

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.

Rua Castilho, 392 – 6º andar Edifício Acaraí Brooklin Paulista CEP: 04568-010 SÃO PAULO - SP tel.: + 55 11 5564-3232
CNPJ 02.357.251/0018-00 – I.E. 119.237.647.110– BRASIL

Rua Giuseppe Mattea, 350-A Fragata /Distrito Industrial CEP: 96050-080 PELOTAS - RS tel.: +55 53 3273-3232
CNPJ 02.357.251.0001/53 – I.E. 093/0306627 – BRASIL

Além da questão da economia acima mencionada e do princípio da economicidade, é importantíssimo não perder de vista o impacto social que esta significativa diferença de recursos ocasionará, afinal este considerável valor poderá ser destinado a compra de outros equipamentos, produtos médicos hospitalares, medicamentos, etc., os quais, serão utilizados pelos profissionais da saúde e, principalmente, serão destinados aos cuidados e atendimentos da população carente do Município, população esta que, para ter acesso aos cuidados com a saúde, depende exclusivamente do atendimento através Sistema Público da Saúde.

3. Dos Pedidos e Requerimentos.

Ante o exposto, **REQUER-SE:**

- a) O recebimento destas Contrarrazões, com fundamento no artigo 165, §4º, da Lei nº 14.133/21, c/c Item 3.11 do Edital acima epigrafado, porque tempestivas e revestidas das formalidades legais;
- b) Que sejam desconsideradas as alegações apresentadas no recurso da empresa TECME do Brasil Comércio e Importação Ltda., afinal as mesmas são infundadas e não se sustentam legalmente.

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.

Rua Castilho, 392 – 6º andar Edifício Acarai Brooklin Paulista CEP: 04568-010 SÃO PAULO - SP tel.: + 55 11 5564-3232
CNPJ 02.357.251/0018-00 – I.E. 119.237.647.110– BRASIL

Rua Giuseppe Mattea, 350-A Fragata /Distrito Industrial CEP: 96050-080 PELOTAS - RS tel.: +55 53 3273-3232
CNPJ 02.357.251.0001/53 – I.E. 093/0306627 – BRASIL

- c) No mérito, sejam acolhidas as teses ora defendidas pela Recorrida, para o fim de que seja o recurso aviado **DESPROVIDO**, mantendo-se hígido, assim, o Ato Administrativo de Classificação da Proposta apresentada pela Recorrida, para o item 19, e sua correlata vitória do Certame, assim já declarado pelo Sr. Pregoeiro;

Nestes termos,

Pede provimento.

Pelotas – RS, 9 de maio de 2024.

ANDRE DOS SANTOS PRADA:16624838809 Assinado de forma digital
por ANDRE DOS SANTOS
PRADA:16624838809

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.,

André Prada

Representante legal

e-mail: nucleo@lifemed.com.br

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.

Rua Castilho, 392 – 6º andar Edifício Acaraí Brooklin Paulista CEP: 04568-010 SÃO PAULO - SP tel.: + 55 11 5564-3232
CNPJ 02.357.251/0018-00 – I.E. 119.237.647.110 – BRASIL

Rua Giuseppe Mattea, 350-A Fragata /Distrito Industrial CEP: 96050-080 PELOTAS - RS tel.: +55 53 3273-3232
CNPJ 02.357.251.0001/53 – I.E. 093/0306627 – BRASIL

Lifemed

PROCURAÇÃO

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A., com sua matriz inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica – CNPJ - sob o N°. 02.357.251/0001- 53, Inscrição Estadual N°. 093/0306627 estabelecida à Rua Giuseppe Mattea, 350 - A – Fragata – Pelotas – RS. e filiais: inscrita no CNPJ sob o n° 02.357.251/0018-00, situada na Rua Castilho, n° 392, bairro Brooklin Paulista, na cidade de São Paulo/SP; inscrita no CNPJ sob n° 02.357.251/0004-00, situada na rua Miranda Ribeiro, n° 305, bairro Jardim da Promissão, na cidade de São Paulo/SP; inscrita no CNPJ sob o n° 02.357251/0016-30 situada na Av. Marginal Projetada, n° 1652, bloco 11, parte 3, Cond. Modular Castelo Branco I, bairro Fazenda Tamboré, na cidade de Barueri/SP, neste ato representado pelo Sr. Franco Maria Giuseppe Pallamolla, Diretor-Presidente, maior, brasileiro, casado, de RG N°. 1022143364 – SSP/RS., CPF N°. 193.858.718-97, residente e domiciliado na Rua Castilho, 392 – 6°. andar – São Paulo – SP., e o Sr. João Manuel Martins Ramos Canha, Diretor-Financeiro, maior, português, casado, Auditor, portador da Cédula de RNE N°. V688994-W - expedido pelo DFP., C.P.F. N°. 233.847.638-74, residente e domiciliado na Rua do Carreiro de Pedra, 111, apto. 91, Torre C – São Paulo – SP., nomeiam e constituem seus procuradores: **ANDRÉ DOS SANTOS PRADA**, maior, brasileiro, solteiro, Gerente de Departamento de Vendas, portador da Carteira de Identidade N°. 25.423.477 - expedida pela SSP/SP., C.P.F. N°. 166.248.388-09, **FERNANDA APARECIDA SERRANO TORRES**, maior, brasileira, solteira, Analista de Licitação, portadora da Carteira de Identidade N°. 29.299.618-4 – expedida pela SSP/SP, C.P.F. N°. 217.435.088-24, **LUANA GUEDES FEITOSA**, maior, brasileira, divorciada, Analista de Licitação, portadora da Carteira de Identidade N°. 46.675.175-8 – expedida pela SSP/SP, C.P.F. N°. 372.833.398-09 e **GISELE DE SOUZA LIMA**, maior, brasileira, solteira, Coordenadora de Licitações, portadora da Carteira de Identidade N°. 47.339.967-7 expedida pela SSP/SP, C.P.F. N°. 384.622.898-23, para representá-los junto a Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cia de Economia Mista e Entidades Privadas, Conselhos Regionais de Classe, podendo, para tanto, assinar em nome desta, requerer expedição de Alvarás, Licenças, certidões e documentos, solicitar vistas e cópias de processos e autos de infração, inscrevê-la no cadastro de fornecedores, apresentar propostas de fornecimento, formular lances verbais, negociar preços, interpor recursos, desistir da sua interposição, apresentar impugnação, representação e pedidos de esclarecimentos, firmar atas e contratos, e praticar todos os atos pertinentes a processos licitatórios, bem como substabelecer a outrem com ou sem reservas de iguais poderes.

Este Instrumento de Procuração tem validade de um ano.

Pelotas, 18 de setembro de 2023.

FRANCO MARIA GIUSEPPE
PALLAMOLLA:19385871897

Assinado de forma digital por
FRANCO MARIA GIUSEPPE
PALLAMOLLA:19385871897

Franco Maria Giuseppe Pallamolla
Diretor - Presidente

JOAO MANUEL
MARTINS RAMOS
CANHA:23384763874

Assinado de forma digital
por JOAO MANUEL MARTINS
RAMOS
CANHA:23384763874

João Manuel Martins Ramos Canha
Diretor – Financeiro

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.
Rua Giuseppe Mattea, 350-A, Fragata/Distrito Industrial. CEP: 96050-080 - PELOTAS – RS. Tel.: +55 53 3273-3232 CNPJ 02.357.251.0001/53 – I.E. 093/0306627 – BRASIL
Rua Castilho, 392 – 6º andar, Edifício Acaraí, Brooklin Paulista. CEP: 04568-010 - SÃO PAULO – SP. Tel.: + 55 11 5564-3232 CNPJ 02.357.251/0018-00 – I.E. 119.237.647.110 – BRASIL
Assistência Técnica: Rua Miranda Ribeiro, 305, Santo Amaro. CEP: 04753-150 - SÃO PAULO – SP. Tel: +55 11 5564-3232 CNPJ 02.357.251/0004-04 – I.E. 116.010.303.119 - BRASIL

FR-
0091.879/05

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2339248268

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

NOME: ANDRÉ DOS SANTOS PRADA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 25423477 SSP SP

CPF: 166.248.388-09 DATA NASCIMENTO: 19/10/1976

FILIAÇÃO: JOSE MANOEL OLIVEIRA PRADA
JOSEFA ALICE DOS SANTOS PRADA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02024584788 VALIDADE: 12/01/2032 Nº HABILITAÇÃO: 21/01/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 12/01/2022

60355725906
SP009954217

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN